



## **Câmara Municipal de Guaratuba**

### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa de Licitação nº03/2022

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com o fundamento no art.24, inciso I da Lei 8666/93, a favor da empresa SYDOR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA/ SERGIO WILLIAN SIDOR-pessoa jurídica do direito privado, CNPJ 21.337.158/0001-21, com sede á Rua Dr. Joao Cândido 600-Guaratuba/PR, para contratação de empresa de Engenharia para Elaboração do laudo técnico de avaliação da situação atual do telhado e estrutura e elaboração de projeto básico para revitalização da fachada e área externa da Câmara Municipal de Guaratuba, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), tendo o presente o constante dos autos, face ao disposto no art.24, inciso I, da Lei 8666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. As despesas decorrentes da aquisição, objeto do presente contrato, correrão á conta do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:

Fonte de Recursos 1001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA- 01.001.01.031.0062.2.056- NATUREZA DA DESPESA:OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA: 33.90.39.00.00-SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS: 33.90.39.05.00.

Publique-se.

Guaratuba, 08 de Março de 2022.

**CÁTIA REGINA SILVANO**

**Presidente da Câmara  
2021/2022**